



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

LEI MUNICIPAL Nº 332, DE 06 DE JULHO DE 1990.

O.C.M.M. 239/90

PUBLICADO

Em *15/08/90*

Lúcia Helena André de Jesus

Assistente Gabinete

MASERVIDOR - GPM

Denomina de Rua Fernando Emmeri
ck, à Rua que se inicia na Rua Manoel
Gonçalves Teixeira Neves (Loteamento
dos Alves) e termina na propriedade
do Sr. Alziro Schott no 1º Distrito -
de Bom Jardim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

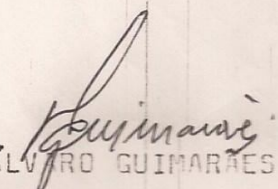
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom
Jardim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua Fernando -
Emmerick, à Rua que se inicia na Rua Manoel Gonçalves Teixeira
Neves (Loteamento dos Alves) e termina na propriedade -
do Alziro Schott no 1º Distrito de Bom Jardim- RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data-
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 06 DE JULHO DE 1990.


ALZIRO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL